



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 23620/2024

Processo n.: 1077088

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema
gabinete@guiricema.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo novamente V. Ex.^a **para que, no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente o convênio celebrado entre o município/RPPS e a Secretaria de Previdência Social para fins de compensação previdenciária dos segurados que utilizarem o tempo de contribuição no âmbito do RGPS.

Advirto-lhe de que o não cumprimento da presente determinação poderá ensejar a aplicação de multa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe ainda, que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br